

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;

Vinícius José Mariano de Lima;

Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;

Mailson de Mendonça Lima

Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
002/2023

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Presencial, conforme abaixo descrito:

Processo nº: 2023.1114.001

Modalidade: Pregão Presencial n.º: 002/2023 - SRP

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de Sistema Gestor de Plataforma de Trilhas e Conteúdos das Tecnologias Híbridas Educacionais para a Secretaria Municipal de Educação.

Data de realização: 20 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário local).

Local: Rua Sampaio Marquês, n.º 25, Edifício Empresarial Delman, Sala 110, Pajuçara, Maceió/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico:

cozamcpl@gmail.com

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:68F8DDDF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 073, de 19 de junho de 2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 08/2023 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;

Modo de disputa: Aberto

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

06/12/2023 ÀS 08:00h

DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

12/12/2023 às 08:00h

LOCAL: Sistema eletrônico – site www.licitanet.com.br

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Demais informações pelo e-mail: licitacaopmab@gmail.com

Água Branca/AL, 05 de dezembro de 2023.

GABRIEL SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:48608F37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo

requisitos de segurança sanitária, uso e ocupação do solo e controle ambiental.

Art. 4º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco, o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:

I - baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico, nos termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas.

II - baixo risco, segundo a listagem de atividades constantes no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco, a fiscalização municipal será realizada posteriormente ao início de funcionamento do estabelecimento, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 2º O enquadramento da atividade econômica na dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos definidos pelo Código Tributário Municipal.

§ 3º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar e cumprir as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

Art. 5º O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, principal e secundárias, e em havendo diferentes níveis de risco, será considerado o risco mais grave.

Art. 6º A classificação de grau de risco e os procedimentos descritos neste Decreto não se aplicam ao MEI – Microempreendedor Individual, cujo registro deverá ocorrer de forma simplificada e especial, segundo definido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Resoluções do CGSIM.

Art. 7º Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM e pela legislação municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Limoeiro de Anadia, AL, em 21 de Julho de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 21 de Julho de 2023, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:8DFB9DDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 030/2023

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 030/2023

Processo Administrativo nº 001.004.280823– Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 114/2023 – AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR-ME**, CNPJ

nº **18.643.356/0001-09**, com o valor global de **R\$ 636.541,54** (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), **Ata de Registro de Preços nº 115/2023 – RAI DE ASSIS FONSECA DA CRUZ 10301214433**, CNPJ nº **43.364.029/0001-65**, com o valor global de R\$ 103.109,00 (cento e três mil cento e nove reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:F7FD5A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 011/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 011/2023

Processo Administrativo nº 001.008.010323 – Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 109/2023 – EEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, com o valor global de R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), **Ata de Registro de Preços nº 110/2023 – GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, com o valor global de R\$ 12.212,00 (doze mil duzentos e doze reais), **Ata de Registro de Preços nº 111/2023 – MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.195.977/0001-28, com o valor global de R\$ 42.634,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), **Ata de Registro de Preços nº 112/2023 – VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.980.425/0001-28, com o valor global de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:72992C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 032/2023

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 032/2023

Processo Administrativo nº 002.004.101023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Água e Gás para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 113/2023 – ANDRADE E SATURNINO COMERCIO DE GÁS GLP LTDA**, CNPJ nº 19.377.140/0001-01, com o valor global de R\$ 269.008,80 (duzentos e sessenta e nove mil e oito reais e oitenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:6A4342FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5592/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.016/2023

CONTRATO: nº: 079 de 2023, firmado em 05 de dezembro de 2023, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e pessoa jurídica **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.325/000-09, localizada na Rua

Secundária 2, s/n, Quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Luís Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL - CEP: 57082-000, neste ato representada pelo sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, responsável, portador da cédula de identidade RG nº 98001334230 SSP AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.239.534-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos de SAÚDE, DA UPA e MATERNIDADE – “A”, “B” e “E” de conformidade com as resoluções Nº 358/2005 e 316/2002 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 306/2004.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, pelo **prazo de 12 meses**.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA.**

Maragogi-AL, 05 de dezembro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C1217D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARARAGOGI**, Estado de Alagoas, **TORNA PÚBLICO** o Extrato do Termo de **Convênio nº 001/2023**.

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/CNPJ Nº 28.786.347/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos monetários federais do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para execução descentralizada de atendimento aos alunos na Educação Especial, apoiados pelo Governo Federal, e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 993.773,85 (novecentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Convênio correrá à conta da dotação:(FUNDEB) 04.041.12.367.0002.2017 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial - 30%

FONTE DE RECURSO: 1030.01.540

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Do orçamento relativo ao exercício de 2023.

DA VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência até 21/08/2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

IVANILDA SANTANA GUEDES

Presidente da APAE do Município de Maragogi, Estado de Alagoas
Testemunhas:

EDILSON BENEDITO DA CONCEIÇÃO BUARQUE

CPF nº ***.090.***-07

SHYRLLEY NAYARA M. SILVA SAPUCAIA

CPF nº ***.593.***-88

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FEA907A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 628/2023**

(de 05 de dezembro de 2023)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 30 de maio de 2023, que destitui e nomeia novo servidor, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023 para composição da Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 514/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14 de agosto de 2023, que destituiu servidora da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do pedido de exoneração publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de agosto de 2023 e suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidor/presidente para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria nº 613/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023, que designou servidor para presidir a Comissão, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 6.186/2023, de 05 de dezembro de 2023, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º e redesignada pela Portaria nº 613/2023, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município

Matrícula nº 9454

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:E2162033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 629/2023**

(de 05 de dezembro de 2023)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 30 de maio de 2023, que destitui e nomeia novo servidor, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023 para composição da Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 514/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14 de agosto de 2023, que destituiu servidora da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do pedido de exoneração publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de agosto de 2023 e suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidor/presidente para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria nº 613/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023, que designou servidor para presidir a Comissão, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023.

RESOLVE

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar de nº 6.188/2023, de 05 de dezembro de 2023, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º e redesignada pela Portaria nº 613/2023, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município

Matrícula nº 9454

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:74D40120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 630/2023**

(de 05 de dezembro de 2023)

INSTAURA SINDICÂNCIA ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 30 de maio de 2023, que destitui e nomeia novo servidor, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023 para composição da Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 514/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14 de agosto de 2023, que destituiu servidora da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do pedido de exoneração publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de agosto de 2023 e suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidor/presidente para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria nº 613/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro

de 2023, que designou servidor para presidir a Comissão, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância de nº 6.189/2023, de 05 de dezembro de 2023, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na Sindicância, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º e redesignada pela Portaria nº 613/2023, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente à Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:12EE2236

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 059/2023

(de 05 de dezembro de 2023)

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com Lei nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, artigo 1º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Imaculada Conceição, Doutrina de origem apostólica foi proclamado dogma (verdade inquestionável) pelo Papa Pio IX em 8 de dezembro de 1854, com a bula “*Ineffabilis Deus*” **DEUS INEFÁVEL**. O dogma da Imaculada Conceição da Virgem Maria foi a solene confirmação do mistério central da fé católica. A Virgem Maria foi pensada por Deus como a mediadora do mistério da encarnação do Cristo; e

CONSIDERANDO que a Paróquia de Santo Antônio no município de Maragogi através dos fiéis Católicos comemora com júbilo, no Bairro do Carvão cuja comunidade tem como Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição.

DECRETA

Art.1º PONTO FACULTATIVO municipal, o dia 08 de dezembro, nas repartições públicas municipais em decorrência a Festividade Religiosa de Nossa Senhora Imaculada Conceição no Bairro do Carvão.

Art.2º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C0CD5DE2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CHAMADA PÚBLICA Nº.02/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº.02/2023

A Comissão Especial de Chamamento Público do município de Maravilha/AL, instituída pela Portaria nº.72/2023, torna público o resultado da Habilitação, referente à Chamada Pública Nº.02/2023, cujo objeto é: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO ADMINISTRAÇÃO.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 28 de novembro de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento pela Comissão Especial do Município, estamos divulgando que a empresa INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, inscrita no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, foi habilitada por atender todas as exigências do instrumento convocatório.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei 13.019/2014 c/c item 18.1.1 do edital.

Maravilha/AL, em 04 de dezembro de 2023.

JOÃO DA SILVA NOBRE

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A2F4AF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2023

A Comissão Especial de Chamamento Público do município de Maravilha/AL, instituída pela Portaria nº.72/2023, torna público o resultado da Habilitação, referente à Chamada Pública Nº.04/2023, cujo objeto é: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO FORTALECIMENTO SOCIAL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 28 de novembro de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento pela Comissão Especial do Município, estamos divulgando que a empresa INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, inscrita no CNPJ nº